LEI MUNICIPAL Nº 1322/97 DE 15.12.97

Eu, **CARMELITO HENRIQUE MALDANER**, Prefeito Municipal de Modelo -SC, no uso das atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a **BIBLIOTECA MUNICIPAL EDWIN ENGELBERT BERGER**, a qual funcionará na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller, conforme parecer do Conselho Municipal de Educação nº 009/97.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o horário e os requisitos para utilização da Biblioteca através de Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento vigente e subseqüentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 173/68 de 08.08.68.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO/SC, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

MÁRIO KEHL
DIRETOR DE AMINISTRAÇÃO